

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EXAME DE APTIDÃO PARA CERTIFICAÇÃO DE TRADUTORES E INTÉRPRETES PÚBLICOS (TIPS)

HABILITAÇÃO 2: ÁRABE

Prova Escrita Discursiva

Aplicação: 9/8/2026

QUESTÃO 1

Traduza para o árabe o seguinte texto.

1. A sociedade adquire personalidade jurídica com a inscrição, no registro próprio e na forma da lei, dos seus atos constitutivos. É o
2. mesmo princípio aplicado às associações e às fundações, ou seja, a todas as pessoas jurídicas de Direito Privado. O ato constitutivo lista
3. seus elementos identificadores (nome, sede etc.), delimita seu objeto social (a atividade negocial que desenvolverá) e as regras de seu
4. funcionamento, incluindo as normas aplicáveis à sua administração. Esse documento será registrado na Junta Comercial, em se tratando
5. de sociedade empresária, ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples (com exceção das
6. cooperativas, que são registradas nas Juntas Comerciais, como determina a legislação específica). Também nesse registro serão
7. averbadas todas as alterações jurídicas a que seja submetido o ato constitutivo.
8. Como já vimos anteriormente, é lícito ao empresário e também à sociedade empresária instituir filiais, ou seja, girar seus
9. negócios em estabelecimento principal (*matriz*) e em estabelecimento(s) secundário(s): filial, sucursal, agência etc. Em se tratando de
10. pessoas jurídicas, a criação de estabelecimento secundário se faz por meio de alteração contratual que será arquivada no registro
11. mercantil em que está inscrita a sociedade. Se por ventura a sucursal, filial ou agência for funcionar no território submetido a outra
12. jurisdição (território de outra junta comercial), será preciso arquivar a alteração em ambas as juntas: onde está o registro principal e na
13. junta em cujo território funcionará o estabelecimento secundário. Note-se que, em qualquer hipótese, a filial não constitui outra pessoa
14. jurídica: ela é parte de uma só sociedade, compõe sua estrutura e seu patrimônio.
15. O ato constitutivo será um *estatuto social* nas chamadas *pessoas jurídicas institucionais* ou *estatutárias*: associações, fundações
16. e, no âmbito específico das sociedades, as sociedades por ações (sociedade anônima e sociedade em comandita por ações) e as
17. sociedades cooperativas. A grande marca nas sociedades institucionais é o foco instituição e não em seus membros que, justamente por
18. isso, não estão listados no ato constitutivo; listam-se apenas aqueles que participaram de sua fundação. Não há um reconhecimento e
19. uma aceitação mútuos: os membros ingressam e saem sem que haja alteração — por tal motivo — do ato constitutivo e, assim, da
20. instituição (a pessoa jurídica). O ato constitutivo será um *contrato social* nas chamadas *sociedades contratuais* ou *sociedades por*
21. *quotas*: *sociedade simples comum*, *sociedade em nome coletivo*, *sociedade em comandita simples* e *sociedade limitada*,
22. indiferentemente de serem elas *simples* ou *empresárias*. A sociedade surge de um contrato, constando os sócios como contratantes que
23. assumem, entre si, obrigações e faculdades recíprocas. Observe: um sócio acionista não mantém relação jurídica de reciprocidade com
24. outro acionista; ambos têm direitos e deveres apenas para com a sociedade; em contraste, um sócio quotista mantém relação direta com
25. os demais sócios quotistas: todos estão reciprocamente obrigados, nos termos do contrato social que assinaram. Se um sócio quotista
26. sai da sociedade contratual, o contrato social deverá ser alterado, retirando o seu nome; se um novo sócio ingressa na sociedade
27. contratual, haverá também alteração; mesmo quando haja mera alteração na participação de cada sócio no capital social, sem alteração
28. na pessoa dos sócios, será necessário alterar o contrato social. Em todos os casos, a alteração deverá ser levada a registro.

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO DA QUESTÃO 1

تكتسب الشركة الشخصية الاعتبارية بقاءاً على قيد الحياة في السجل المختص وفقاً للأوضاع التي يقرها القانون. ويُعد هذا هو المبدأ ذاته المطبق على الجمعيات والمؤسسات، أي على جميع الأشخاص الاعتبارية الخاضعة للقانون الخاص. ويتضمن عقد التأسيس البيانات التعريفية بالشركة (كالاسم والمقر وغيرهما)، ويحدد غرضها الاجتماعي (أي النشاط الذي ستزاوله)، كما يبين قواعد تنظيمها، بما في ذلك الأحكام المتعلقة بإدارتها. ويُقيد هذا العقد لدى السجل التجاري إذا كانت الشركة شركة تجارية، أو لدى سجل الأشخاص الاعتباريين إذا كانت شركة مدنية، باستثناء الشركات التعاونية التي تُقيد لدى السجل التجاري وفقاً لما تقتضيه التشريعات الخاصة. كما تُقيد في هذا السجل جميع التعديلات القانونية التي تطرأ على عقد التأسيس

وكما سبق بيانه، يجوز للتاجر وكذلك للشركة التجارية إنشاء فروع لها، أي ممارسة نشاطها من خلال مقر رئيسي (المركز الرئيسي) ومنشآت ثانوية، مثل الفرع أو الوكالة أو المكتب التابع وغيرها. وإذا تعلق الأمر بشخص اعتباري، فإن إنشاء منشأة ثانوية يتم عن طريق تعديل عقد الشركة، ويُودع هذا التعديل في السجل التجاري الذي قُيدت فيه الشركة. فإذا كان من المقرر أن يباشر الفرع أو الوكالة أو المكتب التابع نشاطه في نطاق ولاية سجل تجاري آخر، وجب قيد التعديل في كلا السجلين: السجل الذي يتبع له المركز الرئيسي، والسجل الواقع في دائرة اختصاصه مقر المنشأة الثانوية. ويُلاحظ أنه، في جميع الأحوال، لا يُعد الفرع شخصاً اعتبارياً مستقلاً، وإنما يُعد جزءاً من الشركة ذاتها ويشكل عنصراً من هيكلها ودمتها المالية

ويكون عقد التأسيس في صورة نظام أساسي بالنسبة إلى الأشخاص الاعتباريين ذوي الطبيعة النظامية أو المؤسسية، كالجمعيات والمؤسسات، وكذلك – في نطاق الشركات – شركات المساهمة (بما فيها شركة التوصية بالأسهم) والشركات التعاونية. وتمتاز هذه الكيانات المؤسسية بأن محور الاهتمام فيها هو المؤسسة ذاتها لا أعضاؤها؛ ولذلك لا تُدرج أسماء الأعضاء في عقد التأسيس، وإنما تُذكر فقط أسماء المؤسسين الذين شاركوا في إنشائها. كما أن انضمام الأعضاء أو انسحابهم لا يستلزم تعديل عقد التأسيس، إذ لا يقوم هذا النوع من الأشخاص الاعتبارية على الاعتبار الشخصي المتبادل بين الأعضاء، وإنما يستمر الكيان القانوني قائماً رغم تغيرهم

أما في الشركات العقدية، أو ما يُعرف بشركات الحصص، فإن عقد التأسيس يكون عقد شركة، ويشمل ذلك الشركة المدنية، وشركة التضامن، وشركة التوصية البسيطة، والشركة ذات المسؤولية المحدودة، سواء كانت مدنية أم تجارية. وتنشأ الشركة بموجب عقد يبرمه الشركاء، يلتزمون بمقتضاه فيما بينهم بحقوق والتزامات متبادلة. ويُلاحظ أن المساهم في شركة المساهمة لا تربطه علاقة قانونية مباشرة أو متبادلة مع باقي المساهمين، إذ تنحصر حقوقه والتزاماته في علاقته بالشركة نفسها. وعلى النقيض من ذلك، فإن الشريك في شركة الحصص يرتبط بعلاقة قانونية مباشرة مع سائر الشركاء، ويكون الجميع ملتزمين بعضهم تجاه بعض وفقاً لأحكام عقد الشركة الذي وقعوه. فإذا انسحب أحد الشركاء من الشركة العقدية، وجب تعديل عقد الشركة بحذف اسمه، وإذا انضم شريك جديد، وجب أيضاً تعديل العقد. وحتى إذا اقتصر التغيير على نسبة مساهمة كل شريك في رأس المال، دون تغيير في أشخاص الشركاء، فإنه يتعين كذلك تعديل عقد الشركة. وفي جميع هذه الحالات، يجب قيد التعديل في السجل المختص

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EXAME DE APTIDÃO PARA CERTIFICAÇÃO DE TRADUTORES E INTÉRPRETES PÚBLICOS (TIPS)

HABILITAÇÃO 2: ÁRABE

Prova Escrita Discursiva

Aplicação: 9/8/2026

QUESTÃO 2

ترجم النص التالي إلى اللغة البرتغالية

اندماج الشركات

1. يعتبر موضوع اندماج الشركات من المواضيع المهمة في أوساط الشركات التجارية، فتطور النشاط الاقتصادي واحتدام المنافسة التجارية الذي شهدته مناطق العالم المختلفة في السنين الأخيرة، وظهور الشركات الكبيرة العابرة للقارات، والتنافس فيما بينها، وتركز رؤوس الأموال، كل ذلك أدى إلى ترسيخ فكرة الاندماج كحاجة قد تلجأ إليها كثير من الشركات ذات النشاط المتشابه أو المتكامل، وذلك لأسباب مختلفة سواء أكانت خفض النفقات والتكاليف، أم الحد من المنافسة، أم زيادة الإنتاج والجودة. وقد كانت هذه الحاجة للاندماج والرغبة الكبيرة للشركات في ممارسته دافعاً للاهتمام بإيجاد التنظيم القانوني لعمليات الاندماج.
2. وقد وفر هذا التنظيم القانوني للاندماج للدولة وسيلة قانونية لمراقبة حركة رؤوس الأموال عبر حدودها، ومن خلاله تقوم بتشجيع أو تقييد الاستثمارات الأجنبية، وتنظم التنافس، وتحد من الاحتكارات التي قد يخلقها الاندماج. ومع ذلك فإن الفوائد التي ينطوي عليها الاندماج ربما يقابلها مخاطر وسلبات معينة مثل تركيز رؤوس الأموال في جانب شركات معينة، واحتكار بعض الصناعات، بما يترتب على ذلك من انعدام المنافسة.
3. ويقصد بالاندماج ضم شركتين أو أكثر في شركة أخرى من ذات شكلها القانوني أو من شكل آخر. والاندماج من الناحية القانونية على نوعين: الاندماج بطريق الضم، وذلك بحل شركة أو أكثر ونقل ذمتها إلى شركة قائمة. والاندماج بطريق المزج، وذلك بحل شركتين أو أكثر وتأسيس شركة جديدة تنتقل إليها الذمة المالية للشركات المندمجة. ومن البديهي حتى يتحقق الاندماج على هاتين الصورتين وجود شركتين على الأقل ذات أغراض متشابهة أو متكاملة - في الغالب - حتى تتحقق الحكمة منه.
4. فإذا حصل الاندماج بطريق الضم، فإنه يؤدي إلى انقضاء الشركة أو الشركات المندمجة وزوال شخصيتها الاعتبارية وانتقال ذمتها المالية إلى الشركة الدامجة، التي تنظر محتفظة بشخصيتها المعنوية. أما إذا حصل بطريق المزج، فإنه يؤدي إلى انقضاء الشركة أو الشركات المندمجة وزوال شخصيتها الاعتبارية، مقابل ظهور شركة جديدة ناتجة عن الاندماج، تتمتع بشخصية معنوية مختلفة عن شخصية كل شركة من الشركات المندمجة.
5. والاندماج سواء أكان بطريق الضم أم بطريق المزج، يعد حلاً للشركة قبل انتهاء مدتها أو تحقيق الغرض الذي أنشئت من أجله، ومن ثم يشترط لصحته ذات الشروط اللازمة لحل الشركة باتفاق الشركاء. لذا لا بد أن يصدر قرار الاندماج وفقاً للشروط والإجراءات المقررة لتعديل عقد الشركة ونظامها الأساسي في كل واحدة من الشركات الداخلة في الاندماج، كالحصول على موافقة الهيئة العامة غير العادية لكل من الشركات الراغبة في الاندماج، أو قرار جميع الشركاء، وذلك حسب الحال في كل شركة على حدة.
6. ونظراً لأهمية موضوع الاندماج وتشعب أبعاده فقد لجأت معظم التشريعات الحديثة إلى تنظيمه من خلال نصوص خاصة في قوانين الشركات، ذلك أن الاندماج يمس حقوق ومصالح الكثيرين، ويرتب التزامات عديدة في ذمهم، إذ أن للاندماج أثراً حاسماً على الشركات المندمجة، وخصوصاً على شخصيتها القانونية، وأثراً واضحاً على المساهمين والدائنين، وعلى التنافس التجاري بالحد منه أو تعزيزه.
7. ينظم عمل الشركات في فلسطين ثلاثة قوانين، واحد في الضفة الغربية واثنان في قطاع غزة. حيث يطبق في الضفة الغربية قانون الشركات الأردني رقم (12) لسنة 1964، والذي لم ينظم موضوع الاندماج بشكل مفصل ومتكامل، فقد جاءت النصوص الخاصة بالاندماج في مواضع متفرقة غير مترابطة بما يعيق عملية الاندماج ويجعل من متطلباتها - وتحديداً فيما يتعلق بفسخ وتصفية الشركة التي اتخذت قراراً بالاندماج في شركة أخرى - عبئاً كبيراً على الشركة أو الشركات التي قد تفكر في الاندماج، بما قد يجعلها تحاول الاستفادة من نصوص أخرى في القانون ذاته بهدف الوصول إلى حلول ونتائج قريبة من نتائج الاندماج، خاصة أن ميزة الاندماج في ظل التشريعات الحديثة هي عدم حاجته إلى اتباع إجراءات تصفية الشركات الداخلة فيه لتحقيقه.

المرجع باللغة العربية

أبو زينة، أحمد عبد الوهاب سعيد. الإطار القانوني لاندماج الشركات التجارية: دراسة مقارنة (القانون الفلسطيني، الأردني، المصري). رسالة دكتوراه، كلية الحقوق، جامعة عين شمس، القاهرة، جمهورية مصر العربية، 2012. النص مقتطف من المقدمة (ص 1-4).

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO DA QUESTÃO 2

Fusão de Sociedades

O tema da fusão de sociedades constitui um dos assuntos mais relevantes no âmbito das sociedades empresárias. A evolução da atividade econômica, o acirramento da concorrência comercial observado em diversas regiões do mundo ~~nas últimas décadas~~ **nos últimos anos**, o surgimento de grandes empresas transnacionais, a competição entre elas e a concentração de capitais contribuíram para consolidar a fusão como uma necessidade à qual muitas sociedades que exercem atividades semelhantes ou complementares podem recorrer.

Essa necessidade decorre de diversas razões, como a redução de despesas e custos, a diminuição da concorrência ou o aumento da produção e da qualidade. Foi justamente essa necessidade de realizar fusões e o crescente interesse das empresas em adotá-las que impulsionaram a criação de um regime jurídico destinado a disciplinar as operações de fusão.

Esse regime jurídico proporciona ao Estado um instrumento legal para fiscalizar a movimentação de capitais através de suas fronteiras, permitindo incentivar ou restringir investimentos estrangeiros, regular a concorrência e limitar os monopólios que eventualmente possam surgir em decorrência da fusão. Todavia, os benefícios proporcionados pela fusão podem ser acompanhados de determinados riscos e efeitos negativos, como a concentração de capitais em determinadas empresas e a monopolização de alguns setores econômicos, ~~comprometendo, consequentemente, a livre concorrência~~ **resultando, consequentemente, na ausência de concorrência.**

Entende-se por fusão a incorporação de duas ou mais sociedades em outra sociedade, sejam da mesma natureza jurídica, sejam de natureza distinta. Sob o aspecto jurídico, a fusão apresenta duas modalidades: a fusão por incorporação, que consiste na dissolução de uma ou mais sociedades e na transferência de seu patrimônio para uma sociedade já existente; e a fusão por constituição de nova sociedade, que consiste na dissolução de duas ou mais sociedades para a criação de uma nova pessoa jurídica, à qual é transferido o patrimônio das sociedades fusionadas.

É evidente que, para que a fusão se concretize em qualquer dessas modalidades, é necessária a existência de, pelo menos, duas sociedades cujos objetos sociais sejam, em regra, semelhantes ou complementares, de modo a justificar a própria finalidade da operação.

Quando a fusão ocorre por incorporação, ela acarreta a extinção da sociedade ou das sociedades incorporadas, com o desaparecimento de sua personalidade jurídica e a transferência de todo o seu patrimônio para a sociedade incorporadora, que permanece com sua própria personalidade jurídica. Já na fusão por constituição de nova sociedade, a operação também implica a extinção das sociedades fusionadas e o desaparecimento de suas personalidades jurídicas, surgindo, em contrapartida, uma nova sociedade dotada de personalidade jurídica própria e distinta daquela anteriormente pertencente a cada uma das sociedades participantes da fusão.

Independentemente de ocorrer por incorporação ou pela constituição de uma nova sociedade, a fusão representa uma forma de dissolução da sociedade antes do término de sua duração ~~ou do cumprimento do objetivo para o qual foi constituída~~. Por essa razão, sua validade está sujeita aos mesmos requisitos exigidos para a dissolução da sociedade mediante acordo entre os sócios.

Assim, a decisão de promover a fusão deve ser adotada em conformidade com os requisitos e procedimentos previstos para a alteração do contrato social ou do estatuto de cada uma das sociedades envolvidas, incluindo, conforme o caso, a aprovação da assembleia geral extraordinária de cada sociedade interessada na fusão ou a deliberação unânime dos sócios.

Em razão da relevância do instituto da fusão e da multiplicidade de seus efeitos, a maior parte das legislações modernas passou a discipliná-lo por meio de normas específicas inseridas nas leis societárias. Isso se justifica porque a fusão afeta direitos e interesses de inúmeras pessoas e gera diversas obrigações jurídicas, produzindo efeitos decisivos sobre as sociedades fusionadas, especialmente quanto à sua personalidade jurídica, bem como impactos significativos sobre acionistas, credores e sobre a concorrência comercial, seja restringindo-a, seja fortalecendo-a.

Na Palestina, a atividade das sociedades é regulada por três diplomas legais: um aplicável à Cisjordânia e dois à Faixa de Gaza. Na Cisjordânia vigora a Lei Jordânica das Sociedades n.º 12, de 1964, que não disciplinou a fusão de maneira detalhada e sistemática. As disposições referentes ao tema encontram-se dispersas e desarticuladas, circunstância que dificulta a realização das operações de fusão e torna especialmente oneroso o cumprimento de determinadas exigências, sobretudo aquelas relacionadas à dissolução e à liquidação da sociedade que deliberou fundir-se com outra.

Em consequência, as sociedades interessadas na fusão frequentemente procuram recorrer a outros dispositivos da própria legislação para alcançar resultados semelhantes aos produzidos pela fusão, especialmente porque uma das principais características da disciplina moderna desse instituto consiste justamente em dispensar a observância do procedimento de liquidação das sociedades participantes para que a operação possa ser validamente realizada.